



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

PROTOCOLO	VOTAÇÃO

PROJETO DE:	nº. 02/2018
EMENDA A LEI ORGÂNICA	
LEI COMPLEMENTAR	
LEI ORDINÁRIA	
RESOLUÇÃO NORMATIVA	
DECRETO LEGISLATIVO	

Autor(es) / Signatário(s)	Ementa:
Ver. Adão da Silva Moura	Concede Título de Cidadania Guadalupeense ao Sr. Nelson de Carvalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Guadalupeense ao Sr. Nelson de Carvalho. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



**CÂMARA MUNICIPAL
GUADALUPE-PI**

**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**



GABINETE DO VEREADOR ADÃO DA SILVA MOURA

JUSTIFICATIVAS

Nobres Vereadores,

Nelson de Carvalho. Nascido em 20 de dezembro de 1965, em Floriano – Piauí, filho de José Francisco de Carvalho e Francisca Santiago de Carvalho.

Em sua terra natal trabalhou como funcionário da Prefeitura Municipal de Floriano, agente da Polícia Civil por quatro anos e trabalhador autônomo.

Chegou em Guadalupe em 2000 e em 2008 aceitou o convite para ser coordenador do Balneário Belém Brasília, serviço que executa até os dias de hoje.

Por estas razões que apresento ao Plenário o presente Projeto de Lei.

Assim submeto o presente Projeto de Lei contando com o imprescindível apoio dos Vereadores para a sua aprovação.

Guadalupe, 13 de agosto de 2018.


Adão da Silva Moura
2º Vice-Presidente
CPF 927 174 543-49

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10

Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/Fax: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí